

O CENTRO CYRUS R. VANCE PARA INICIATIVAS INTERNACIONAIS DE JUSTIÇA

FÓRUM ESTRATÉGICO PARA AS AMÉRICAS:
UMA PROFISSÃO DE APOIO À DEMOCRACIA
Nova York ■ 3 – 5 de março de 2005



RELATÓRIO DO FÓRUM¹

Com o apoio de:

THOMSON
WEST
West – part of Thomson since 1996,
bringing information solutions to the legal community.


JURISCRIBE
a division of Harco & Co., Inc.
CORPORATE & LEGAL TRANSLATION SERVICES

LATIN
LAWER

¹ Este relatório está disponível on-line no site: <http://www.vancecenter.org>

Marca Registrada ® 2005 por

New York City Bar / The Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives.

Todos os direitos reservados. Partes do presente relatório podem ser citadas ou distribuídas desde que *New York City Bar / The Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives* seja reconhecido como a fonte da informação. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida para fins comerciais sem a autorização por escrito de *New York City Bar / The Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives*.

Comitê do Centro Cyrus R. Vance

Presidente: S. Todd Crider, Simpson Thacher & Bartlett LLP

Michael A. Cooper, Sullivan & Cromwell LLP

Hon. George B. Daniels, United States District Court

Evan A. Davis, Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP

Michael L. Fitzgerald, Milbank, Tweed, Hadley & McCloy LLP

Jeffrey B. Gracer, Torys LLP

Marcello Hallake, Thompson & Knight LLP

Maria L. Imperial, City Bar Justice Center

Loretta E. Lynch, Hogan & Harston LLP

Edwin S. Maynard, Paul, Weiss, Rifkind, Wharton & Garrison LLP

Mathew Nimetz, General Atlantic Partners, LLC

Eruch P. Nowrojee, Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP

Antonia E. Stolper, Shearman & Sterling LLP

Amy S. Vance, NYS Office of Court Administration

Cyrus Vance, Jr., Morvillo, Abromowitz, Grand, Iason & Silberberg, P.C.

Ex-Officio: Bettina Plevan, President, New York City Bar

Ex-Officio: Barbara Berger Opatowsky, Diretora Executiva, New York City Bar

Staff do Centro Cyrus R. Vance

Joan Vermeulen, Diretor Executivo

Elise Colomer Grimaldi, Associado ao Programa

Jennifer Brea, Assistente do Programa

Rachel Ellenport, Assistente do Programa

Felipe Lecaros, Relator do Fórum

O Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça agradece Felipe Lecaros pela elaboração do presente relatório.

ÍNDICE

I) Introdução.....	4
II) Contexto Histórico do Fórum	4
Acesso Prévio à Justiça & Conferências Pro Bono e a Criação do Centro Vance.....	4
O Centro Vance: Missão.....	5
O Fórum Estratégico e Seus Objetivos	5
III) O Fórum	6
Formato do Fórum	6
Quinta-Feira, 3 de março	7
O Papel da Profissão Jurídica nas Sociedades Democráticas.....	7
Discussão Plenária	10
Apresentações e Discussões Moderadas: Quatro Pilares.....	10
Sexta-feira, 4 de março	14
A Apresentações e Discussão Moderada.....	14
Discussão Plenária Moderada Sobre a Cadeia de Trabalho Pro Bono.....	19
O Papel de Instituições Multilaterais na Promoção da Responsabilidade Ética na Profissão Jurídica	21
Sessões Segmentadas.....	21
Acesso à Justiça	21
Sistema Jurídico Justo e Igualitário	22
Políticas Governamentais Justas e Igualitário	22
Responsabilidade Ética na Profissão Jurídica	23
Sabado, 5 de março.....	24
Mesa Redonda com Líderes de Associações de Advogados.....	24
Comentários Finais.....	26
ANEXOS.....	27
Programação do Fórum.....	28
Lista dos Participantes	31
Participantes das Sessões Segmentadas	33

I) Introdução

O Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça (*Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives*) tem o prazer de apresentar este Relatório sobre o Fórum Estratégico para as Américas: Uma Profissão de Apoio à Democracia, realizado no *New York City Bar* (“*City Bar*”), nos dias 3, 4 e 5 de março de 2005. Mais de 60 delegações participaram da reunião, incluindo membros da comunidade jurídica da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru, África do Sul, Espanha e Estados Unidos. Os participantes representaram todos os componentes da advocacia nesses países: ordem de advogados, escritórios de advocacia, faculdades de direito, organizações não-governamentais (ONGs) e judiciário. Dentre os participantes, também estavam incluídos atuais e ex-representantes do Banco Mundial.

O Centro Vance agradece os delegados por suas contribuições substanciais ao Fórum. O crescimento das discussões, que são apresentadas nas páginas 20-21 deste Relatório, “Sessões Segmentadas: Em direção a uma Série de Objetivos para os Próximos 12 a 18 Meses” delinea a direção dos trabalhos até Outubro de 2006 para o crescimento desta rede de colaboradores.

O Centro Vance também agradece as seguintes pessoas pela pesquisa, redação e preparação do material do Fórum: Virginia Allan, Akira Arroyo, Juan Arteaga, Luis Felipe Arze, Andres Bayly, Fernando Berckemeyer, Alexander Bevan, Mariana Boranga, John Campbell, Pedro Castro Navares, Roberta Cherman, Sara Clevering, Crystal Doyle, Ursula Fikelepi, Alejandro Gordano, Juan Irarragorri, Felipe Lecaros, Ricardo Lima, Rebevva Marques, Carolina Naboni, Alejandro Padrés, Laura Perez, Anibal Prieto, Shalini Rajoo, Esteban Restrepo, Paula Samper Salazar, Alex Sun, Paula Vieira de Oliveira, Christina Voegele e Silvia N. Ostrower. O Centro Vance agradece ainda Ruth Monroy e Daniel Sherr por seu trabalho como intérpretes.

* * * * *

II) Contexto Histórico do Fórum

Acesso Prévio à Justiça & Conferências Pro Bono e a Criação do Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça

Em Abril de 2000, a Ordem dos Advogados da Cidade de Nova York (*New York City Bar*) sediou a conferência sobre a crise internacional de acesso à justiça, a qual reuniu advogados de 20 países para o compartilhamento de estratégias para endereçamento deste problema de proporções globais. A conferência, “Parcerias Além de Fronteiras”, foi o começo de uma rede informal de contatos que gerou uma iniciativa pro bono em expansão por toda a América Latina. A reunião também levou a *City Bar* a criarem em 2003 o Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça a fim de formalizar seu comprometimento com a colaboração para tópicos de importância crítica para a profissão legal no mundo todo.

Três conferências regionais sobre pro bono foram realizadas na Argentina (2001), Chile (2002), e Brasil (2003), e catalisaram a institucionalização do trabalho pro bono em escritórios de advocacia e ordens de advogados. Tais conferências ajudaram a criar relacionamentos profissionais entre o setor privado e a comunidade de ONGs e a criar uma ligação firme entre pro bono e acesso à justiça. Na Argentina, O Centro Vance copatrocinou o evento realizado em 2001 com a Faculdade de Direito da Universidade de Palermo (*Facultad de Derecho de la Universidad de Palermo*). Em 2002, no Chile, o Centro foi parceiro da Fundação Pro Bono (*Fundacion Pro Bono*). No Brasil, em 2003, o Centro colaborou com o Instituto Pro Bono.

Cinco anos após a conferência “Parcerias Além de Fronteiras”, a iniciativa pro bono se tornou um movimento regional e também germinou ligações entre o hemisfério sul na medida em que advogados sul-africanos trabalharam para endereçar suas necessidades legais através da maior utilização de advogados do setor privado. Existem diferentes idéias sobre o que é pro bono e qual seu relacionamento com acesso à justiça. As diferenças entre países não estão apenas no grau de implementação, mas refletem diferentes idéias sobre o que pro bono significa e as necessidades urgentes de cada país.

* * *

O Centro Vance: Missão

Inaugurado formalmente no memorial para Cyrus Vance ocorrido na City Bar em Outubro de 2002, a City Bar nomeou o Centro em homenagem ao Sr. Vance, seu Presidente de 1974 a 1976 e Secretário de Estado dos Estados Unidos de 1977 a 1980. Através desta iniciativa, a City Bar procurou dar substância contínua à visão dele sobre o papel do advogado em uma sociedade democrática. O Centro Vance trabalha junto a ordens de advogados, escritórios de advocacia, faculdades de direito e organizações não-governamentais (ONGs) em países que emergiram de um período de governo autoritário a fim de promover a transformação da profissão jurídica ao fazê-la dar maior apoio à cultura democrática.

* * *

O Fórum Estratégico e Seus Objetivos

O Fórum Estratégico para as Américas foi desenhado a fim de fornecer uma oportunidade a líderes de ordens de advogados e ativistas em iniciativas pro bono a se reunirem para examinar o que tem sido realizado nos últimos cinco anos e para endereçar a questão de para onde o movimento pro bono caminhará nos próximos 18 meses e nos próximos 5 a 10 anos. Muitos problemas nos confrontam: qual é o papel do pro bono em facilitar o acesso à justiça; quais relacionamentos devem ser construídos com os diversos componentes da profissão jurídica – ordens de advogados; escritórios de advocacia, faculdades de direito, ONGs de interesse público, o judiciário, e o Estado; como podemos construir pontes entre as iniciativas pro bono e outros esforços para reforma do setor judiciário; como podemos fazer do pro bono uma iniciativa mais abrangente.

Tais conceitos foram traduzidos pelo Centro Vance em um sistema analítico denominado **Os Quatro Pilares da Profissão Jurídica** (*The Four Pillars of the Legal Profession*). Este sistema representa a variedade de papéis em que advogados devem atuar em uma sociedade democrática; ele enfatiza a inter-conexão dos pilares necessária para atingir a lei de direito:

- Acesso à Justiça;
- Sistema Jurídico Justo e Igualitário;
- Políticas Governamentais Justas e Igualitárias; e
- Responsabilidade Ética de Advogados.

O objetivos gerais da conferência foram:

- Reforçar as realizações das três conferências anteriores em acesso à justiça e pro bono;
- Apresentar o sistema Quatro Pilares como um conceito amplo de acesso à justiça;
- Refletir nas formas pelas quais a profissão legal pode reunir sua habilidade para auxiliar o desenvolvimento de sociedades civis democráticas; e
- Obter o comprometimento dos participantes na busca a uma série de projetos locais e regionais em cada uma das áreas do pilar.

* * * * *

III) O Fórum

Formato do Fórum

Em um esforço de encorajar um diálogo ativo entre os participantes do Fórum, alguns dos quais encontravam-se pela primeira vez, as delegações foram limitadas a um número máximo de cinco participantes por país.

O primeiro dia do Fórum incluiu discursos inaugurais seguidos de painel de apresentação e discussão plenária.

O segundo dia foi dividido em duas sessões. A primeira focou em problemas relacionados ao trabalho pro bono por todas as Américas. A segunda sessão consistiu de quatro sessões segmentadas simultâneas, uma sobre cada um dos pilares, presididas por um delegado do Fórum. Os participantes foram divididos de forma aleatória em quatro grupos de trabalho. O mínimo de um representante de cada país e de cada componente da profissão jurídica estava presente em cada grupo. O objetivo de assim organizar o formato da reunião era encorajar discussões plenárias nas primeiras sessões; identificar desafios regionais comuns e problemas particulares de cada país; e então facilitar o desenvolvimento de objetivos e projetos para endereçar tais desafios. Os objetivos resultantes iriam direcionar

o trabalho dos participantes nos próximos dezoito meses, em direção a uma quarta conferência regional.

O último dia foi estruturado em duas partes. A primeira foi uma reunião plenária durante a qual cada sessão segmentada relatou ao plenário os objetivos acordados. A segunda e última parte do Fórum consistiu de uma mesa redonda de discussão entre líderes de ordens de advogados, promovida pela revista Latin Lawyer. O objetivo da mesa redonda era explorar o papel das ordens de advogados e encorajar sua maior liderança em toda a região e promover responsabilidade social dentro da profissão legal.

* * * * *

Quinta-feira, 3 de março

Discurso Inaugural e Apresentações sobre o Papel da Profissão Jurídica nas Sociedades Democráticas

Discurso do Presidente do Fórum

Palestrante: S. Todd Crider, Presidente do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Simpson Thacher & Bartlett LLP (Estados Unidos)

Discurso Inaugural

Contexto Histórico para o Evento

Palestrante: Joan Vermeulen, Diretor Executivo, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça (Estados Unidos)

Apresentações Inaugurais

Qual é o Papel da Profissão Jurídica em uma Sociedade Democrática?

Palestrante: Juan E. Cambiaso, Membro da Diretoria, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O'Farrell & Mairal (Argentina)

Palestrante: Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP (Estados Unidos)

O Fórum foi iniciado com o discurso de **Todd Crider**. O Sr. Crider ressaltou a seriedade das tarefas do Fórum em articular a responsabilidade da profissão jurídica em uma sociedade democrática e em reconhecer o papel da profissão não apenas para cumprir a lei, mas também para servir à justiça. Ele ressaltou que junto com o privilégio de ser um advogado vêm muitas obrigações, e que tais obrigações seriam amplamente discutidas durante o Fórum.

Em suas observações iniciais, **Joan Vermeulen** discorreu sobre o contexto histórico do Fórum. Ela descreveu os avanços dos esforços pro bono na Argentina, Chile e Brasil, alguns dos quais, ela notou, foram resultados diretos de conferências regionais anteriores. Ela enfatizou a idéia de que pro bono não poderia ser considerado isoladamente, mas deveria ser

parte de uma ampla estratégia para acesso à justiça amparada pela responsabilidade profissional dos advogados para fortalecer a justiça e a lei de direito. A Sra. Vermeulen enfatizou que o acesso à justiça é mais amplo do que apenas a prestação de serviços por um advogado – também inclui a fé pública na justiça, transferência e eficiência do sistema jurídico e políticas públicas e o comportamento ético de advogados e juízes, bem como o entendimento do público de seus direitos. Ela explicou que é desta idéia que o conceito do sistema dos Quatro Pilares surgiu – um sistema que nortaria as discussões do Fórum. Finalmente, a Sra. Vermeulen ressaltou o valor da colaboração. A colaboração entre os diferentes membros das comunidades jurídicas – escritórios de advocacia, faculdades de direito, ONGs jurídicas e ordens de advogados – é o caminho mais eficaz para a melhoria do acesso à justiça em sociedades democráticas.

Juan Cambiaso apresentou um panorama histórico do papel de advogados na Argentina. Ele mencionou as realizações monumentais de poucos advogados na criação da constituição nacional e sistemas legais. Ele chamou a atenção para a perseguição injusta que alguns advogados sofreram e continuam a sofrer como resultado de suas buscas por causas de interesse público impopulares. O Sr. Cambiaso encorajou os argentinos a olharem para o futuro e revigorarem o espírito de tais advogados excepcionais. O Sr. Cambiaso encorajou os participantes do Fórum a se comprometerem a fazer a diferença. Conseqüentemente, ele propôs o apoio à melhoria das instituições de justiça nas Américas.

Em primeiro lugar, o Sr. Cambiaso encorajou a reforma das faculdades de direito. Ele afirmou que advogados experientes que apóiam o conceito dos quatro pilares deveriam contribuir para a formação de uma nova geração de advogados através de uma maior participação nos órgãos diretivos das faculdades de direito. Isto, ele disse, irá garantir que os novos advogados sejam comprometidos com a causa da democracia e assuntos públicos desde o começo de suas vidas profissionais.

Em segundo lugar, ele notou que os escritórios de advocacia devem olhar além de seus interesses no lucro e oferecer o conhecimento e profissionalismo de seus advogados a serviço da sociedade da qual eles se beneficiam. Os escritórios de advocacia são reservas de princípios constitucionais que devem ser atuantes no desenvolvimento da política pública. Os escritórios de advocacia, ele notou, normalmente têm a oportunidade de participar no processo de redação de leis e regulamentos, o que é uma oportunidade que não deve ser perdida.

Em terceiro lugar, ele ressaltou o papel vital das ordens de advogados no esforço de transformação. O Sr. Cambiaso parabenizou o papel que algumas ordens de advogados têm representado, especialmente em tempos de lutas políticas. Elas têm sido ativas na defesa dos princípios constitucionais e na regulamentação da profissão contra a corrupção. Ele também explicou o trabalho e as alianças que o *Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires* vêm construindo com as ONGs em Buenos Aires.

Em quarto lugar, o Sr. Cambiaso forneceu um relato otimista do atual clima na Argentina com relação às ONGs e aos seus papéis no fortalecimento da democracia e do direito. Ele observou que a interação entre faculdades de direitos, escritórios de advocacia, ordens de advogados e ONGs na Argentina parece promissora, apesar da necessidade

contínua de melhorias no relacionamento institucional tanto a nível nacional quanto a nível sub-nacional.

Bettina Plevan discursou sobre o papel da profissão jurídica nas sociedades democráticas. A Sra. Plevan encorajou os delegados do Fórum a reconhecer a profissão jurídica como guardiã da justiça, enfatizando que justiça é a fundação das sociedades democráticas. A Sra. Plevan organizou sua apresentação em torno do sistema dos Quatro Pilares e focou nas iniciativas históricas e atuais da City Bar.

A Sra. Plevan reconheceu que o pilar mais desafiador era o de garantir o desenvolvimento de um sistema judicial justo e igualitário. Ela observou que as dificuldades nessa área surgem porque advogados podem ser proibidos de criticar ou sugerir melhorias ao sistema jurídico ao mesmo tempo em que são obrigados a servir aos melhores interesses de seus clientes perante o sistema. Isto sugere o aparecimento de potenciais conflitos éticos. A Sra. Plevan ressaltou o importante papel que as ordens de advogados podem representar como plataforma segura para que advogados possam legítima e coletivamente atuar. Ela deu exemplos do envolvimento da City Bar nesse sentido: o Comitê sobre o Judiciário da City Bar avalia candidatos para cargos judiciais; a advocacia contínua da City Bar para um sistema de seleção judicial estadual e baseado em mérito; e o envolvimento da City Bar no monitoramento da atuação dos tribunais estaduais e federais; e sugerindo melhorias processuais ao sistema jurídico.

Referindo-se ao pilar de Acesso à Justiça, a Sra. Plevan ressaltou a situação atual do estado de Nova York. Ela notou que existe uma necessidade urgente de melhorar o acesso à justiça e, conseqüentemente, a City Bar tem diversos programas através do seu Centro de Justiça City Bar (*City Bar Justice Center*) para ajudar as pessoas carentes. Tais programas incluem uma clínica jurídica para pessoas sem-teto; um projeto pro bono de falência de consumidores; um projeto de assistência a refugiados; um projeto para mulheres e crianças imigrantes; um projeto de legislação voltada a idosos; e muitos outros que auxiliam diretamente os Nova Iorquinos carentes. A City Bar também administra um sistema de referência jurídica e uma linha dedicada para auxiliar pessoas que não têm nenhum outro meio para buscar ajuda legal. A Sra. Plevan explicou que a City Bar faz lobby junto aos governos federal, estadual e municipal para um adequado suporte financeiro a programas de auxílio jurídico, com o reconhecimento de que trabalho pro bono realizado por advogados não é um substituto, mas sim um complemento a um sistema estatal de serviços jurídicos com verba adequada. A Sra. Plevan reconheceu a necessidade de se fazer mais – especificamente, de assegurar novas formas para encorajar advogados a fazerem trabalho pro bono, incluindo para litigantes sem representação legal, em particular nas varas de habitação e família.

Com relação às políticas públicas, a Sra. Plevan observou que todas as democracias, em especial aquelas que estão em sua infância, são frágeis. Ela reconheceu a obrigação dos advogados de proteger e apoiar a democracia e de liderar através do exemplo. Ela discorreu ainda sobre o envolvimento da City Bar na criação de políticas públicas através de seus mais de 160 comitês em quase todas as áreas de direito.

Finalmente, a Sra. Plevan comentou sobre as diversas iniciativas que a City Bar implementou com relação à ética profissional. Além de uma linha dedicada que responde a

consultas éticas feitas por advogados, a City Bar avalia regularmente o Código de Ética Judicial (*Code of Judicial Ethics*) a fim de assegurar que o mesmo dá direcionamento adequado. A City Bar também avalia o Código de Responsabilidade Profissional (*Code of Professional Responsibility*) em questões que variam desde os deveres dos advogados em ações coletivas até a representação de devedores em processos de falência conforme o Capítulo 7 (*Chapter 7 bankruptcy proceedings*).

Discussão Plenária

Após as apresentações inaugurais do Sr. Cambiaso e da Sra. Plevan, ocorreu uma viva discussão dos temas apresentados. A discussão expôs as diferentes realidades de cada país com relação a programas estatais de auxílio jurídico e o papel da profissão jurídica na proteção da democracia e do direito. Os participantes reconheceram que historicamente advogados têm atuado em um papel crítico na construção e manutenção dos regimes democráticos, incluindo a primazia do regime de direito. Foi observado, no entanto, que atualmente os advogados têm sido, em média, expectadores do desenvolvimento de suas democracias – que a profissão jurídica adotou uma posição de complacência, fazendo pouco esforço para ser mais atuante. Os delegados notaram que em muitos casos esta complacência é resultado da inexperiência dos praticantes em desafiar regimes democráticos, ou do fato de que certos praticantes apoiaram regimes não-democráticos no passado, fazendo com que seja difícil para os mesmos agora participar do sistema. Os participantes também reconheceram que o conceito de direito pode apenas ser plenamente compreendido após a transição de um regime não-democrático para um regime democrático. Houve um consenso entre os participantes sobre a existência de uma obrigação inerente de re-comprometimento da profissão jurídica com o serviço público.

* * *

Apresentações e Discussões Moderadas: Quatro Pilares da Profissão Jurídica em uma Democracia

Moderador: Edwin S. Maynard, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Paul, Weiss, Rifkind, Wharton & Garrison LLP (Estados Unidos)

Acesso à Justiça

Palestrante: Paola Bergallo, Escola de Direito da Universidade de Stanford (Argentina)

Sistema Judiciário Justo e Igualitário

Palestrante: Andrés Cuneo Macchiavello, Reitor, Facultad de Derecho, Universidad Diego Portales; Cruz & Cía Abogados (Chile)

Políticas Governamentais Justas e Igualitárias

Palestrante: Scott Horton, Patterson, Belknap, Webb & Tyler LLP (Estados Unidos)

Responsabilidade Ética da Profissão Jurídica

Palestrante: Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés (Argentina)

Apresentações

Paola Bergallo abriu o painel com uma apresentação sobre o acesso à justiça. Ela apresentou um relato detalhado sobre os obstáculos e barreiras ao acesso à justiça na Argentina, e também apresentou propostas para uma abordagem mais efetiva dando um papel central tanto para o setor público quanto para o setor privado. A Sra. Bergallo reconheceu que na América Latina, apesar de o acesso à justiça ser vastamente reconhecido como um direito constitucional protegido por lei, ainda existe um déficit conceitual, ou uma falta de entendimento, do conceito e das suas implicações para a comunidade jurídica. Em consequência deste déficit, ela disse, o papel de cada membro da comunidade jurídica não é claro; isto é especialmente verdadeiro no caso de governos e suas obrigações para assegurar o acesso adequado à justiça a todos os membros da sociedade. Consequentemente, programas governamentais não são suficientemente fundiados e não abordam suficientemente ou confiavelmente as necessidades legais da população. Isto cria enormes ineficiências sistêmicas. A Sra. Bergallo notou que ordens de advogados e ONGs não dão prioridade a iniciativas que estimulem o acesso à justiça e que reformas judiciais não são elaborados com o acesso à justiça como seu principal objetivo.

Como resultado destas deficiências, programas de assistência jurídica existentes neste momento na Argentina são limitados em termos de funcionários, fundos e abrangência (geográfica e de grupos socioeconômicos). Os programas também são limitados em termos dos tipos de serviços prestados e são sobrecarregados pelo número de casos que necessitam de atenção. Estas condições são agravadas pelos custos associados ao contencioso, despesas judiciárias e de laudos e de transporte.

Levando estes desafios em consideração, a Sra. Bergallo propôs uma agenda de trabalho que enfatizasse a necessidade de se tornar realidade as promessas constitucionais. Ela apoiou a idéia de se abrir um debate sobre o escopo do acesso à justiça e o papel que cada um dos componentes da sociedade jurídica deve assumir. A Sra. Bergallo constatou a necessidade de a profissão enfrentar o problema de uma maneira sistêmica de forma a evitar maiores ineficiências. Ela também declarou o seu apoio ao desenvolvimento de políticas sociais que apoiam iniciativas unificadas das sociedades cívicas. Finalmente, a Sra. Bergallo declarou o seu apoio aos esforços atualmente sendo empreendidos para institucionalizar o trabalho pro bono em escritórios de advocacia e ordens de advogados, e ressaltou o papel fundamental de escolas de direito no ensino de futuras gerações de advogados sobre o acesso à justiça e a responsabilidade ética da profissão.

Andrés Cuneo apresentou sobre a importância de um sistema judiciário justo e igualitário. O Sr. Cuneo analisou o sistema judiciário no Chile e em outros países de lei civil, e apresentou uma comparação com sistemas que seguem a tradição jurisprudencial. Ele identificou um grupo de qualidades necessárias para que sistemas judiciários sejam qualificados como justos. Ele enfatizou que estas qualidades podem ser sempre melhoradas e que a justiça do sistema depende principalmente do grau em que estas qualidades se apresentam e em que elas são valorizadas e seguidas.

Primeiramente, ele identificou qualidades éticas e jurídicas específicas de juizes. Ele notou que juizes devem ser pessoas maduras e dignas. Eles devem agir independentemente de pressões externas e devem exercer a imparcialidade. Juizes devem ter a habilidade de criar lei e devem estar cientes de seu papel como legisladores. Apesar de decisões judiciais não serem vinculantes em países de lei civil, como o são em países de tradição jurisprudencial, juizes devem estar cientes da importância e da consistência de suas opiniões para atingir o nível desejado de transparência sistêmica, previsibilidade e confiabilidade.

Em segundo lugar, o Sr. Cuneo disse que um sistema judiciário justo deve ter regras claras e amplamente aceitas para a seleção de juizes. O Magistrado não deve ser uma escolha de carreira desregulamentada mas deve ser um sistema baseado no mérito.

Em terceiro lugar, o sistema judiciário deve ser transparente. Ele deve apresentar oportunidades tanto para a opinião pública (escrutínio público) quanto para críticas de outros componentes da profissão jurídica.

Em quarto lugar, advogados devem ser capazes de se organizar como um grupo para apresentar suas visões sobre o judiciário. Esta ação coletiva é melhor alcançada através de ordens de advogados ou outras redes formais de advogados capazes de representar a profissão.

Em quinto lugar, o Sr. Cuneo ressaltou a importância da interação constante e construtiva e da cooperação entre juizes e advogados. Ele ressaltou o fato de que, na sua experiência, juizes estão geralmente mais dispostos a interagir com advogados acadêmicos do que com advogados na prática privada. Nesta mesma linha, ele compartilhou com os delegados do Fórum sua experiência como um acadêmico na criação, em parceria com juizes, de um *workshop* para o treinamento de juizes. O *workshop* levou à redação e aprovação de um decreto pelo Congresso de uma lei criando a *Academia Judicial* no Chile. Hoje, explicou o Sr. Cuneo, a *Academia Judicial* é um fórum de treinamento obrigatório para qualquer pessoa que deseje trabalhar no sistema judiciário do país.

Scott Horton falou sobre o papel das ordens de advogados na promoção de políticas governamentais justas e igualitárias. O Sr. Horton citou o caso do trabalho do *City Bar* referente ao abuso pelos EUA de prisioneiros em Guantanamo. O Sr. Horton ressaltou a longa história do *City Bar* na advocacia de direitos humanos, notando que o *City Bar* foi um participante ativo no processo que levou à Convenção de Haia de 1907 e à Convenção Contra Tortura.

Com relação ao caso de Guantanamo, o *City Bar* agiu através dos Comitês Internacionais de Direitos Humanos e Assuntos Militares e de Justiça quando foi procurado por advogados militares com casos de maus tratos de prisioneiros e uma política military de imunidade para os interrogadores. Os Comitês escreveram um relatório sobre o assunto, que foi publicado como um relatório oficial do *City Bar*. O trabalho do *City Bar* também envolveu uma campanha na mídia que resultou na disseminação ampla do relatório através da imprensa. Além disso, explicou o Sr. Horton, o *City Bar* monitorou investigações internas impostas pelo governo e trabalhou com comitês do Congresso coletando documentação e preparando depoimentos sobre este assunto. O *City Bar* teve um papel de destaque na obtenção do apoio da *American Bar Association* (ABA) e outras ordens de advogados. Finalmente, o *City Bar* se

uniu ao Comitê Judiciário do Senado (*Senate Judiciary Committee*) na oposição à indicação de Alberto Gonzalez, autor da política de imunidade para os militares, como Procurador Geral (*Attorney General*) dos Estados Unidos.

Martín Böhmer apresentou comentários sobre a responsabilidade ética da profissão jurídica. O Sr. Böhmer analisou a cultura moderna de deliberações e as suas manifestações em democracias constitucionais. Ele se referiu ao nascimento de constituições como uma tentativa de solucionar falhas em democracias. Entre estas falhas, ele notou que o processo deliberativo não é aberto à participação pública, apenas a alguns representantes de estados, e que as decisões são tomadas por maioria e não por unanimidade. O Sr. Böhmer explicou que, como forma de diminuir os efeitos destas deficiências, constituições deveriam prever agências responsáveis pela defesa de grupos marginalizados, mais notoriamente o sistema judiciários. Neste sentido, o papel do poder judiciário é de perfeccionar o processo de deliberação democrática e de assegurar regras relativas aos indivíduos e ao direito coletivo, incluindo o de minorias. Juizes são os guardiões da lei e dos contratos sociais e, portanto, eles devem protegê-los através da contrução corente de leis através do tempo. O Sr. Böhmer disse que o acesso monopolista ao sistema judicial é dado a advogados num esforço de equilibrar a iniquidade estrutural resultante de cidadãos terem que se defender por conta própria diante de cortes. Este acesso monopolista é somente justificado e legítimo se ele garantir aos cidadãos acesso igual a advogados de qualidade, que seja tão qualificado quanto o advogado do adversário. O Sr. Böhmer indentificou ainda atividades por certos membros da profissão que buscam diretamente debilitar o exercício ético da lei. Entres estas atividades corruptas estão: suborno de juizes para obtenção de uma decisão favorável; fazer pagamentos a juizes para para acelerar um caso dentro do sistema; manipular o sistema de forma que encoraja certo juiz (ou síndico de falência) a assumir um caso; ou conduzir comunicação *ex-parte*. O Sr. Böhmer notou que porque existem poucos professores de direito em horário integral, muitos professores também são advogados praticantes e como tais, eles não podem criticar diretamente em sua capacidade acadêmica o sistema judiciário e os juizes sem prejudicarem seus interesses como advogados praticantes, assim como os interesses de seus clients. Finalmente, advogados frequentemente interpretam a jurisprudência de formas contraditórias com o objective de beneficiar diretamente seus clients, resultando no uso da lei como um instrumento maleável sem a devida consideração do valor social de promover a previsibilidade do sistema legal e da ordem legal.

Discussão Moderada

A discussão pelária que seguiu estas apresentações focou em como a letica pode ser usada para promover a ordem legal. Um delegado dos Estados Unidos sugeriu que deveria haver um esforço conjunto de todos os components da profissão para cooperar uns com os outros, bem como um comprometimento para evitar o trabalho de maneira fragmentada. Alguns participantes latino-americanos concordaram que as condições na região são diferentes daquelas nos Estados Unidos e, conseqüentemente, participantes como ordems de advogados e ONGs jurídicas não existem ainda ou não estão cumprindo suas missões. A discussão foi concluída com um debate sobre o grau de influência que um advogado deve ter na decisão do cliente além de uma explicação sobre as suas conseqüências jurídicas. Por outro lado, alguns membros da platéia achou que ir além disso refletiria uma forma

paternalista de representação. Outros viram esta representação como um dever inerente ao papel dos advogados.

* * * * *

Sexta-feira, 4 de março

Apresentações e Discussão Moderada

Moderador: Juan Pablo Olmedo Bustos, Co-Fundador e Membro do Conselho de Administração, Fundación Pro Bono; Colombara y Olmedo Abogados (Chile)

A Evolução dos Trabalhos Pro Bono nos EUA

Palestrante: Maria L. Imperial, Diretora Executiva, City Bar Justice Center (Estados Unidos)

O Papel do Judiciário na Melhoria do Acesso à Justiça

Palestrante: A Ilustríssima Juanita Bing Newton, Vice Juíza Administrativa Chefe para Iniciativas Judiciais e Juíza Administrativa da Corte Criminal da Cidade de Nova York (*Deputy Chief Administrative Judge for Justice Initiatives and Administrative Judge of the Criminal Court for New York City*) (Estados Unidos)

Visão Geral da Estrutura de Pro Bono na América Latina

Palestrante: Martín Zapiola Guerrico, Presidente, Comissão de Trabalho pro Bono e de Interesse Público (*Comisión de Trabajo Pro Bono e Interés Público*), Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Professor, Faculdade de Direito, Universidade Católica da Argentina (Argentina)

Palestrante: Marcos R. Fuchs, Diretor Executivo, Instituto Pro Bono (Brasil)

Palestrante: Pablo Guerrero Valenzuela, Presidente, Comitê Executivo, Fundación Pro Bono; Barros & Errázuriz Abogados (Chile)

Palestrante: Alicia Merchant Pulido, Coordenadora Geral, Asociación de Servicios Legales, Barra Mexicana (Mexico)

Apresentações

Maria Imperial forneceu um relato detalhado sobre a evolução do trabalho pro bono nos Estados Unidos desde os movimentos colonos e pre-revolucionários até os dias de hoje. O desenvolvimento de pro bono, ela disse, foi um resultado de vários fatores: uma evolução do entendimento do que constitui obrigação profissional, a evolução das necessidades sociais e os interesses pessoais de advogados.

Com relação à evolução do entendimento do que constitui obrigação profissional, a Sra. Imperial ressaltou o reconhecimento pela profissão de pro bono como um sistema formal de auto-regulamentação profissional, operacionada principalmente através de ordens de advogados. Ela explicou desenvolvimentos históricos datados da adoção em 1887 do primeiro código de ética nos Estados Unidos pela Ordem dos Advogados de Alabama

(*Alabama State Bar*). Este código, ela notou, *This code, she noted*, definiu pro bono como uma obrigação profissional inerente. Os códigos mais recentes foram promulgados pela *American Bar Association* e pelo Estado de Nova York. Este último reconhece expressamente a obrigação de advogados de fazerem trabalho pro bono.

A Sra. Imperial explicou que pro bono nos Estados Unidos também foi produto da evolução das necessidades sociais. Como resultado do aumento do movimento a favor de direitos humanos e do desenvolvimento das leis de interesse público, os anos 60 e 70 testemunharam um aumento do interesse de advogados em se envolverem nos assuntos da época através da prática de *services pro bono*. Enquanto ordens de advogados, inclusive a *New York City Bar*, ajudaram a desenvolver vários centros como o *Volunteers for Legal Service* (VOLS) e *New York Lawyers for the Public Interest* (NYLPI), escritórios de advocacia também começaram a reconhecer o trabalho pro bono, institucionalizando-o através da criação de comitês pro bono e políticas internas favoráveis ao trabalho pro bono, e cada vez mais através da interação com centros jurídicos de interesse público.

A Sra. Imperial continuou notando que os interesses pessoais de advogados foi o terceiro fator que contribuiu para o desenvolvimento do sistema pro bono nos Estados Unidos. Ela descreveu uma época no início da década de 1980 em que escritórios de advocacia cresceram consideravelmente em tamanho e a carga horária de trabalho de advogados cresceu para cumprir novas metas estabelecidas para horas faturadas. Naquela época, ela notou, escritórios viram o trabalho pro bono como uma forma de fornecer experiência prática para jovens advogados, dando-lhes a oportunidade de interagir com um cliente do início até o fim, e também como forma de dar aos advogados a satisfação pessoal que alguns dentro do curso normal de seus trabalhos. Foi durante este período que a ABA incentivou os grandes escritórios a estabelecer um compromisso institucional de trabalho pro bono, e instituiu, com grande sucesso, uma meta chamada *The Pro Bono Challenge*, que encorajava a prestação de 100 horas anuais de trabalho pro bono por advogado. Escolas de direito instituíram cursos obrigatórios sobre pro bono e a imprensa jurídica começou a noticiar e ranquear escritórios de advocacia baseado em seus trabalhos pro bono.

Finalmente, A Sra. Imperial reconheceu a existência de incentivos para aumentar o trabalho pro bono quando a sociedade e os valores democráticos como um todo são ameaçados por eventos como os de 11 de setembro de 2001.

Juiza Juanita Bing Newton fez uma apresentação sobre o sistema judiciário de Nova York. Ela explicou como, como parte de seu mandato, o sistema judiciário de Nova York exerce liderança para tratar de questões relacionadas ao acesso à justiça em Nova York. Ela discorreu sobre o comprometimento do judiciário de Nova York em assegurar uma administração competente das cortes e a regulamentação da admissão de advogados na ordem de advogados. A Juiza Newton detalhou as políticas, procedimentos e estratégias que o poder judiciário de Nova York adotou para garantir o acesso à justiça e ressaltou a ideia de inovação na abordagem utilizada para resolução de problemas. Ela ressaltou a importância da colaboração entre todos os componentes da comunidade jurídica, enfatizando o papel central das ordens de advogados.

A Juiza Newton explicou duas abordagens diferentes mas igualmente importantes e interdependentes adotadas pelas cortes referentes ao acesso à justiça. A primeira diz respeito

à responsabilidade de garantir acesso ao processo legal e às cortes. A segunda foca no conceito de justiça como um resultado na resolução de casos. Com relação ao acesso às cortes, a Juíza Newton discutiu o direito à representação que é disponibilizado para reus indigentes; ela notou, no entanto, que este direito se aplica somente a casos criminais. Em questões cíveis, ela notou, porque não existe o direito à representação gratuita, os esforços das cortes de Nova York se focaram na colaboração com ordens de advogados para aumentar o número de advogados e de horas dedicadas ao trabalho pro bono, e na advocacia por mais fundos para a prestação de serviços jurídicos cíveis.

A Juíza Newton reconheceu que a resposta pelas cortes foi tanto moral quanto funcional; ela afirmou que isto levou a uma melhora dramática da sobrecarga do sistema judiciário. Com relação à necessidade de obter melhores resultados na resolução de casos, a Juíza Newton descreveu a abordagem inovadora que o sistema judiciário de Nova York implementou. Ela notou os resultados positivos obtidos pelo Estado com relação ao estabelecimento de novos tipos de cortes que satisfazem mais eficientemente as necessidades sociais. Cortes de entorpecentes inovadoras, por exemplo, estão operando em todos os condados do Estado com resultados excelentes. Elas oferecem tratamentos de reabilitação em vez de outras sanções mais tardicionais como prisão. A Juíza Newton falou que, em muitos casos, estas cortes salvaram vidas e deram uma chance a muitos réus que não teriam sido reintegrados à sociedade de outra forma. Novas cortes comunitárias trazem justiça a comunidades historicamente não servidas. Elas oferecem serviços sociais e educacionais para réus criminais que retornariam de outra forma às ruas depois de cumpridas as penas de prisão. Novas cortes também foram criadas para tratar de problemas de violência doméstica. Centros comunitários de resolução de disputas foram abertos. Estes centros, através de mediação, resolvem disputas menores, normalmente entre vizinhos. Ademais, já que as suas decisões são vinculantes, estes centros dão ao público um maior senso de satisfação e justiça. Todos estes tipos de cortes, a Juíza Newton explicou, aliviaram a carga do poder judiciário, melhorando o serviço e acelerando a resolução de casos.

Apresentações

Martín Zapiola iniciou seus comentários dizendo que, na Argentina, trabalho pro bono sempre foi referido como “trabalho voluntário não-remunerado”. O Sr. Zapiola explicou que várias associações de advogados promoveram clínicas ou desenvolveram mecanismos para prestar assistência aos pobres mas uma resposta sistêmica não foi desenvolvida. Ele deu duas explicações para isto. Em primeiro lugar, existe uma tendência cultural ao individualismo em vez de à coletividade. Em segundo lugar, existe um entendimento amplamente aceito de que o Estado é responsável por atender às necessidades jurídicas dos pobres e que existem leis para tanto. Esta percepção começou a mudar por volta do ano 2000 com a crise econômica. Naquela época, a lacuna entre ricos e pobres se alargou significativamente, gerando uma série de movimentos solidários e a criação de organizações relacionadas da sociedade civil. Antes disso, universidades tinham clínicas de interesse público mas advogados individualmente e escritórios de advocacia não se engajavam em casos pro bono de interesse público. Em resposta, o *Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires* implementou uma agência de interesse público e, até a presente data, assumiu a representação de mais de sessenta casos, dos quais 20 foram finalizados de forma bem sucedida.

O Sr. Zapiola ressaltou que litígios de interesse público bem sucedidos estão ajudando a gerar o interesse de advogados pelo trabalho pro bono. Recentemente, duas ações judiciais sendo tratadas pela Comissão de Pro Bono do *Colegio* conseguiram grande impacto público e visibilidade. Uma delas foi uma questão de acesso à informação pública relacionada a questões de transparência e uma remuneração para senadores pagarem seus funcionários. Esta prática estava sendo mantida em sigilo pelo Senado e estava sujeita à manipulação política. Uma corte mandou que a informação fosse revelada ao público. O outro caso se referia aos direitos de deficientes com relação à implementação de uma lei alocando um percentual das vagas para serviços públicos no nível municipal para deficientes. Através de trabalho realizado por escritórios de direito afiliados, a Comissão assessorou um homem cego que gostaria de participar do processo de seleção. Não somente o cliente foi aceito no processo de seleção mas a Cidade de Buenos Aires foi obrigada a divulgar publicamente o seu cumprimento à lei. Atualmente, o *Colegio* quer encorajar a participação de mais escritórios de advocacia e replicar a experiência de Buenos Aires em outras regiões do país.

Marcos Fuchs mencionou que o trabalho pro bono no Brasil começou há 30 anos na área da justiça criminal. O *Instituto Pro Bono*, ele disse, foi criado depois da conferência regional sobre pro bono e acesso à justiça que aconteceu na Argentina em 2001. O Sr. Fuchs explicou que, apesar de a constituição brasileira reconhecer o acesso à justiça, este direito não é cumprido de forma satisfatória. Ele explicou ainda que nos últimos três anos, apesar de o *Instituto Pro Bono* ter aumentado o número de advogados com que ele trabalha de trinta e cinco para mais de duzentos, este número é muito pequeno considerando que existem 200,000 advogados ativos somente em São Paulo. Ademais, a Ordem dos Advogados Brasileiros, OAB, limitou o trabalho pro bono, afetando conseqüentemente a habilidade de o *Instituto* implementar um sistema de representação direta para indivíduos que necessitam de ajuda jurídica. Essencialmente, explicou o Sr. Fuchs, a OAB implementou um programa usando fundos públicos para remunerar, em níveis muito baixos, advogados que prestam serviços aos pobres. Este programa é a resposta do Estado e da ordem de advogados ao decreto constitucional que estabelece a obrigação de existir serviços jurídicos gratuitos para qualquer pessoa que não puder pagar um advogado em questões criminais ou cíveis. O problema com este sistema é o nível abaixo da média da qualidade dos serviços normalmente prestados aos pobres. A OAB têm um forte lobby com advogados que não conseguem achar trabalho fora deste sistema. Conseqüentemente, esforços pro bono são vistos pela OAB como competição injusta com os advogados que participam do sistema. O Sr. Fuchs disse que alguns dos objetivos do *Instituto Pro Bono* são de expandir o seu alcance para outros estados brasileiros e de continuar a incentivar a OAB a permitir que escritórios de advocacia sejam mais flexíveis sobre serviços jurídicos pro bono.

Pablo Guerrero explicou que no Chile o trabalho pro bono é uma tradição no meio jurídico e que isso se reflete em várias instituições jurídicas. O Sr. Guerrero explicou que a *Fundación Pro Bono* nasceu na constatação que, apesar de o pro bono estar presente nos escritórios de advocacia, ele não era abordado de maneira sistemática, com pleno reconhecimento da prática como um objetivo desejável dos escritórios de advocacia. Ele disse que advogados dentro dos escritórios de advocacia estavam prestando serviços pro bono mas os escritórios não o estavam fazendo de maneira institucional. O principal objetivo da *Fundación*, o Sr. Guerrero explicou, é obter este reconhecimento do trabalho pro bono e o comprometimento dos maiores escritórios de advocacia do país com o trabalho

pro bono. Ele explicou ainda que a *Fundación Pro Bono* começou como uma agência sediada em Santiago para a prestação de serviços pro bono focada na assistência às organizações da sociedade civil com relação a suas necessidades jurídicas. Hoje, todavia, ela está colaborando com outras instituições como a comissão de pro bono da ordem dos advogados do Chile e com agências governamentais para a prestação de assessoria jurídica a indivíduos. Um exemplo é o programa que une advogados a sobreviventes de violência doméstica para auxiliá-los em suas necessidades jurídicas. O Sr. Guerrero notou por fim que a *Fundación* espera expandir a sua área de atuação para outras regiões do país.

Alicia Merchant Pulido deu uma visão geral sobre os direitos previstos na Constituição mexicana, através da defensoria pública, nas áreas de acesso à justiça e assessoria jurídica gratuita em casos criminais e cíveis. A Sra. Merchant Pulido reconheceu que o modelo da defensoria pública, que exige que o beneficiário esteja empregado para ter direito a desfrutar do benefício, deixa de atender um número significativo das necessidades dos não-representados ou sub-representados. Ademais, ela explicou, defensores públicos estão sobrecarregados, cada um tendo mais de 300 casos sob sua responsabilidade.

A Sra. Merchant Pulido notou que, em resposta, alguns membros da comunidade jurídica – notadamente escolas de direito e algumas ordens de advogados – desenvolveram redes de trabalho pro bono para assistir pessoas que não têm acesso à defensoria pública ou não recebem serviços de qualidade. Ela explicou que a *Barra Mexicana's Asociación de Servicios Legales* (ASL), fundada em 2000, instituiu um programa de educação sobre direitos e é uma rede que une membros da *Barra* com clientes que precisam de consultoria pro bono. A respeito de escritórios de advocacia, no entanto, a Sra. Merchant Pulido explicou que ainda não existe uma cultura institucional de trabalho pro bono, apesar de advogados prestarem serviços pro bono como um ato de filantropia pessoal. Casos chegam aos advogados de uma forma não sistemática, principalmente através de contatos pessoais. Não existe até o presente uma estimativa do número de horas devotadas ao trabalho pro bono; clientes não escolhem seus advogados baseado na capacidade ou no compromisso dos escritórios de advocacia com o trabalho pro bono; e não existem incentivos nos escritórios para que os advogados prestem serviços pro bono. Em outubro de 2000, em um esforço para começar a tratar do problema, a *Barra* conduziu uma pesquisa sobre o trabalho pro bono sendo feito por advogados dentro dos escritórios. Desde a criação da ASL, eles estimam que 700 casos tenham sido representados de forma pro bono por escritórios de advocacia. Existem esforços em andamento para consolidar o trabalho pro bono por escritórios de advocacia. Por fim, a Sra. Merchant Pulido disse que uma prioridade máxima da *Barra* é de conduzir uma avaliação das necessidades jurídicas no México bem como de organizar associações civis para assumirem, juntamente com o governo, os seus papéis a fim de assegurar o acesso à justiça.

Discussões Moderadas

A discussão focou em dois temas: a interpretação do trabalho pro bono como competição desleal e o estágio de desenvolvimento de cada país no que diz respeito ao trabalho pro bono.

Delegados da Argentina, Chile e Mexico disseram que eles não consideram que a competição desleal é uma boa justificativa contra pro bono. Diferentemente de no Brasil, neste países não existem restrições legais para a prática de trabalho pro bono.

Delegados reconheceram que países latino-americanos estão no estágio inicial de desenvolvimento de suas redes de trabalho pro bono. Alguns países, como o Brasil, têm barreiras jurídicas; no entanto a maioria dos participantes identificou a necessidade de se mudar o foco do trabalho pro bono de trabalho realizado por alguns advogados interessados para uma atividade que conte com o apoio da comunidade jurídica como um todo. Foi identificada a necessidade de se criar ciência em escritórios de advocacia de que o trabalho pro bono é um objetivo desejável. Participantes também reconheceram a necessidade de se institucionalizar o conceito juntamente com outros componentes da comunidade jurídica, tais como escolas de direito, ordens de advogados e ONGs.

Os delegados concordaram que é importante desenvolver estratégias para melhorar a percepção pública referente à credibilidade das instituições que já estão envolvidas em trabalho pro bono e de interesse público. Os delegados concordaram que em países em que a inscrição em uma ordem de advogados é obrigatória, as ordens de advogados não estão usando os seus recursos da melhor forma possível para ajudar a solucionar as necessidades jurídicas dos que não são representados. Os delegados concordaram na necessidade urgente de motivar advogados a prestar serviços pro bono e, especificamente no caso do Chile, mudar a percepção que trabalho pro bono é uma tendência adotada de escritórios de advocacia estrangeiros, principalmente americanos.

* * *

Discussão Plenária Moderada Sobre a Cadeia de Trabalho Pro Bono

Co-Moderador: Daniel Grunfeld, Presidente e CEO, Public Counsel
(Estados Unidos)

Co-Moderador: Guillermo Morales Errázuriz, Morales, Noguera, Valdivieso
y Besa Abogados (Chile)

Guillermo Morales convidou delegados a discutir o papel de cada membro da cadeia de trabalho pro bono em assegurar o acesso à justiça. Ele encorajou os participantes a considerarem estratégias para promover maior colaboração entre os componentes da profissão jurídica. **Dan Grunfeld** teceu comentários sobre a tensão entre escritórios de advocacia e ONGs nos Estados Unidos. Ele reconheceu as diferenças salariais entre os advogados nas práticas públicas e privadas.

Participantes do plenário começaram a discussão reconhecendo as diferenças salariais entre os advogados nas práticas de interesses públicos e privados mas ressaltaram que isto não tem sido uma barreira que impede estes advogados de colaborarem e atingirem objetivos importantes.

Participantes sentiram que o ambiente de trabalho pro bono evoluiu significativamente nos últimos vários anos, uma assertiva que foi substanciada, eles notaram, pela proliferação de agências de trabalho pro bono e pelo aumento no número de casos distribuídos. Participantes concordaram que, em vez de desejar desenvolver uma “cadeia de trabalho pro bono”, a América Latina deveria promover um “movimento pro bono” para maximizar o papel que cada componente da profissão pode realizar. Neste sentido, participantes debateram a complexidade e fragilidade do movimento pro bono na sua forma atual e a necessidade de colaboração entre os vários componentes. Delegados de países latino-americanos explicaram que, historicamente, houve uma desconfiança entre escritórios de advocacia e organizações não-governamentais devido a diferenças ideológicas. No entanto, foi notado que em alguns países, como o Chile, tensões políticas estão diminuindo e maior colaboração entre escritórios de advocacia e ONGs é evidente. Foi reconhecido que em outros países não existe qualquer colaboração – estes países, como a Colômbia, estão nos estágios iniciais de desenvolvimento do trabalho pro bono. A delegação de Nova York disse que a colaboração entre escritórios de advocacia e escritórios de interesse público foi um fenômeno que se desenvolveu com o tempo, mas que teve um papel fundamental na garantia do acesso à justiça. É uma ferramenta que a comunidade jurídica adotou para enfrentar períodos de menor apoio federal e estadual ao trabalho envolvendo acesso à justiça. Esta colaboração, com trabalho pro bono suplementando programas de assistência jurídica fundados pelo governo, não é uma substituição ao apoio governamental mas um complemento.

Delegados também discutiram o papel das escolas de direito na promoção do interesse de alunos e seu compromisso com o trabalho pro bono. Alguns delegados sentiram, como uma regra geral na América Latina, que escolas de direito enfocam o ensino da lei sem, no entanto, incentivar a prática de trabalho pro bono ou de escritórios modelo. No entanto, esta prática está mudando e mais escritórios modelo estão se desenvolvendo. Por exemplo, uma rede de clínicas de lei de interesse público se desenvolveu na última década em escolas de direito de quatro países e tem apresentado resultados interessantes no que diz respeito ao papel das escolas de direito na promoção do acesso à justiça. Por outro lado, foi notado que nos Estados Unidos, apesar de várias escolas de direito terem escritórios modelo (*clinics*), as escolas de direito estão deixando de ensinar os alunos como agir em casos de verdade. Algumas das principais escolas de direito americanas estão liderando programas inovadores. Columbia Law School exige assistência pro bono como parte dos requisitos para graduação e testemunhou resultados promissores – a maioria dos alunos agora prestam mais do que as 40 horas de trabalho pro bono exigidas pela universidade.

Representantes de ONGs trabalhando em ambientes sociais desafiadores na América Latina apresentaram uma outra perspectiva. Nas favelas brasileiras não é suficiente fornecer às pessoas soluções jurídicas e acesso a advogados e às cortes. É necessário entender o ambiente social no qual as pessoas vivem e a importância da educação para alcançar transformação social. Neste sentido, ONGs podem atuar como organizadoras da sociedade para unirem pessoas necessitadas com provedores de assistência jurídica e de serviço social enquanto ao mesmo tempo oferecendo programas de educação jurídica. Em sumário, houve consenso que, antes que a comunidade jurídica possa realizar atividades pro bono, é necessário que primeiramente se desenvolva um entendimento detalhado das realidades sociais das comunidades carentes.

* * *

O Papel de Instituições Multilaterais na Promoção da Responsabilidade Ética na Profissão Jurídica

Palestrante: Ko-Yung Tung, Ex-Vice Presidente e Diretor Jurídico, Banco Mundial; Morrison & Foerster LLP (Estados Unidos)

O Senhor Tung discutiu o papel do Banco Mundial em promover a justiça social. Ele ressaltou a importância das leis em promover o crescimento econômico e na luta contra a pobreza na América Latina. Ele explicou os esforços do Banco Mundial em alcançar esses objetivos por meio de projetos de reforma jurídica e judicial. O Senhor Tung apresentou dados sobre o programa e orçamento do Banco Mundial direcionados a jurisprudência e justiça e sobre projetos de administração pública. O Senhor Tung descreveu os elementos distintivos dos projetos de Reforma Jurídica e Judicial do Banco e deu exemplos de projetos financiados pelo Banco Mundial no Equador e na Venezuela. Ele explicou o impacto desses projetos no sistema jurídico nacional do país e na economia política. O Senhor Tung também delineou os passos que o Banco Mundial toma para avaliar, estruturar e implementar projetos de reforma jurídica e judicial. Por último, o Senhor Tung encorajou advogados a se comprometerem a apoiar as leis nos seus respectivos países e a ser parte integral da sociedade civil.

* * *

Sessões Segmentadas: Em Direção a uma Série de Objetivos para os Próximos 12 a 18 Meses²

Acesso à Justiça

Desafios:

- A falta de informação sobre carência jurídica e os recursos disponíveis para corrigir essa carência.
- Obrigações constitucionais do Estado de promover acesso a justiça que não estão sendo cumpridas.
- A necessidade de entender o trabalho pro bono como complemento e não substituto ao acesso patrocinado pelo governo a iniciativas jurídicas.
- A necessidade de expandir a cultura de pro bono em faculdades de direito.
- A necessidade de estabelecer mecanismos de coordenação como casas de pro bono.

Curso de ação sugerido pelos delegados:

² Para uma lista de delegados em cada grupo se refira ao Anexo “Sessões Segmentadas”

- O déficit de informação deve ser manejado de duas maneiras. Primeiro, com pesquisa que identifique carência jurídica tanto no nível nacional como local. Segundo, por meio de arrecadação de informação confiável sobre recursos que esta sendo, ou poderiam ser, utilizados para ajudar corrigir as carências jurídicas de pessoas que não estas sendo representadas.
- A obrigação constitucional do Estado de providenciar acesso a justiça deve ser fortificada por meio de colaborações estratégicas com a profissão jurídica. Se tal colaboração não e possível e resultados não são atingidos, ação jurídica contra governos deve ser considerada.
- Outras instituições como empresas com departamentos jurídicos e associações de notários devem ser convidados a unir os esforços em efeito no momento.
- Os sistemas de pro bono devem ser estruturados de maneira que permita todos os componentes da comunidade jurídica a contribuir.
- A cultura de pro bono em faculdades de direito deve ser avançada em parte por meio do desenvolvimento de clinicas jurídicas inovadoras capazes de atrair a participação de estudantes.
- A comunidade jurídica deve ajudar criar, delegar e manejar casas de pro bono. A profissão jurídica deve ajudar criar a infraestrutura necessária e treinar advogados a providenciar serviços jurídicos de pro bono.

Sistema Jurídico Justo e Igualitário

Desafios:

- Judiciários precisam ser mais independentes e transparentes; independentes em relação à interação do judiciário com outros corpos governamentais e transparentes em relação ao contato entre membros do judiciário e membros do bar.
- Transparência e responsabilidade são essências.
- Tribunais precisam ser mais acessíveis, especialmente aos pobres.

Curso de ação sugerido pelos delegados:

- Em relação à independência e transparência, a comunidade jurídica deve ajudar criar mecanismos que tragam escrutínio publico a conduta do judiciário (e.g. a criação de “watchdog” ONGs).
- Mais debate e franqueza devem ser encorajadas no processo de decisão judicial, como a expansão da participação em forma de amicus.
- O currículo guiando a educação de juizes deve refletir esses fundamentos éticos.
- Rol de causas devem ser feitas publicas para ajudar melhorar o problema em relação à transparência.
- Procedimentos de tribunais devem ser simplificados.

Políticas Governamentais Justas e Igualitárias

Desafios:

- Diferencias ideológica entre diverso componentes da comunidade jurídica com raízes em sensibilidades históricas que levam a falta de cooperação.

Curso de ação sugerido pelos delegados:

- Criar estratégias inovadoras para facilitar e promover maior colaboração entre componentes da profissão.
- Identificar assuntos sobre quais todos componentes concordem que ação coletiva é precisa e pode ser tomada: por exemplo, transparência, acesso à justiça, reforma judiciária e apoio ao setor sem fins lucrativos.
- Encorajar associações jurídicas a exercitar liderança em facilitando parcerias entre escritórios de advocacia, faculdades de direito e ONGs; disseminar padrões internacionais relacionados ao trabalho de pro bono; apoiar associados e sócios em serviços diretos e litígio de impacto público; e trabalhar diretamente com governos no desenvolvimento de políticas públicas.

Responsabilidade Ética na Profissão Jurídica

Desafios:

- Um déficit de informação existe em relação às regras que governam o comportamento ético da profissão jurídica nas Américas.
- As regras variam substancialmente entre países. Enquanto em alguns países tais regras são complexas, em outras tais regras não existem.
- O grau de interpretação e implementação de regras também varia de país a país. Vários países possuem regras adequadas, mas associações jurídicas e tribunais não estão as implementando.
- Tais regras, se existem, não estão sendo ensinadas em faculdades de direito.
- Não há padrão regional para a prática da profissão.

Curso de ação sugerido pelos delegados:

- A compilação das regras existentes e códigos de ética que governam a profissão jurídica nas Américas deve ser desenvolvida para responder ao déficit de informação. A compilação deve ser uma análise crítica. Essa compilação pode ser publicada como um livro que também inclui um levantamento da interpretação e implementação das regras éticas em cada país. O método de arrecadação de tal informação deve ser entrevistas e um laudo com diferentes componentes da profissão jurídica.
- A compilação deve ser usada para organizar conferências nacionais para disseminar e discutir os dados. O objetivo das conferências deve ser melhorar os regulamentos em relação à conduta ética de advogados.
- Criar “Regras Modelo de Responsabilidade Profissional nas Américas”. Faculdades de direito nas Américas devem ser encorajadas a incorporar as regras Modelo em seu currículo. Associações jurídicas devem ser encorajadas a se comprometerem publicamente as Regras. Uma campanha pública sobre Regras Modelo deve ser implementada.
- Países devem explorar o desenvolvimento de programas de educação jurídica contínua.

* * * * *

Sabado, 5 de março

Mesa Redonda com Lideres de Associações de Advogados³

Argentina: Juan E. Cambiaso, Membro do Comitê Executivo, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O'Farrell & Mairal

Argentina: Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés

Brazil: Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Executive Director, Conectas Human Rights e SUR-Human Rights University Network

Chile: Sergio Diez Arriagada, Presidente, Comisión Pro Bono, Colegio de Abogados de Chile A.G.; Cariola Diez Pérez-Cotapos Abogados

Chile: Sergio Urrejola Monckeberg, Colegio de Abogados de Chile A.G.

Colombia: Alfredo Lewin Figueroa, Lewin & Wills Abogados

Mexico: Gabriel E. Larrea Richerand, Ilustre y Nacional Colegio de Abogados de México; Larrea Abogados

Mexico: Carlos Loperena Ruiz, Segundo Vice Presidente, Barra Mexicana; Loperena, Lerch y Martín del Campo, S.C.

Estados Unidos: Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP

Co-Moderador: Sebastian O'Meara, Editor-In-Chief, *Latin Lawyer*

Co-Moderador: Alejandro M. Garro, Professor Adjunto de Direito & Senior Research Scholar, Parker School of Foreign and Comparative Law, Columbia University School of Law

Participantes concordaram que associações de advogados exercem um papel crítico no desenvolvimento e na coordenação de pro bono em países latino americanos. Eles concordaram que até hoje o registro de sucessos e deficiências é misto e que mais pode ser feito para melhorar e expandir o trabalho pro bono. Participantes ressaltaram a necessidade de voltar ao espírito original de serviço público que levou a fundação de associações jurídicas nacionais e associações de advogados. Também foi afirmado que a imagem pública negativa de advogados vem em grande parte do abandono desse espírito de serviço público em troca de avanço financeiro. Foi reconhecido que as associações de advogados tem feito uma transição de instituições em defesa dos princípios básicos das leis e do interesse público a instituições em defesa dos interesses dos seus membros acima de tudo.

Participantes enfatizaram que várias associações de advogados na região operaram com sucesso clínicas jurídicas ou centros que fornecem serviços pro bono aos pobres.

³ Patrocinado pela revista *Latin Lawyer*: www.latinlawyer.com

Associações de advogados, foi comentado, devem equilibrar sua interação com e representação de uma clientela diversa: escritórios de advocacia de porte grande, escritórios de advocacia de porte médio e pequeno, e praticantes sem sócios. Líderes de associações de advogados trocaram experiências de como praticantes sem sócios e advogados em escritórios de porte pequeno foram alistados e retinidos como membros. Alguns comentaram o modelo em qual cursos de treinamento gratuito são oferecidos em troca de uma promessa de se encarregar de pelo menos um caso pro bono. Esse método, concordaram, tem tido êxito em alistar advogados para exercer trabalho pro bono.

Houve um consenso entre os participantes que as associações de advogados estão em uma posição privilegiada para coordenar esforços de pro bono entre componentes da comunidade jurídica. Por exemplo, a Presidente da Associação de Advogados Chilena, o Senhor Urrejola, explicou um programa da associação de advogados em torno de violência doméstica que opera em colaboração com ONGs e agências governamentais. O Senhor Cambiaso, do Colégio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires, discutiu um programa em quais escritórios de advocacia providenciam a ONGs advogados para exercer casos pro bono. Em contraste, participantes do Brasil expressaram sua frustração com a decisão de sua associação de advogados de limitar trabalho pro bono.

Delegados discutiram em grande detalhe o papel que outros componentes da comunidade jurídica exercem em promovendo trabalho pro bono. Enquanto a maioria da discussão focalizou no papel dos escritórios de advocacia, o envolvimento de faculdades de direito foi reconhecida como fundamental. Participantes ressaltaram a importância de ensinar novas gerações de advogados sobre a rica tradição de serviço público na profissão e a necessidade de seu envolvimento contínuo em melhorando o acesso à justiça, desenvolvendo políticas públicas justas e igualitárias e assegurando um processo judicial justo.

Na Colômbia, onde não ha associações de advogados, participantes comentaram que escolas de direito tomaram a iniciativa e começaram com êxito casas de pro bono. Até hoje já trabalharam com mais de vinte e sete escritórios de advocacia.

Em relação ao papel de escritórios de advocacia, participantes concordaram que, como instituições de recursos, escritórios têm o maior papel a exercer em promovendo trabalho pro bono. Como as áreas de prática dos escritórios de advocacia de porte grande normalmente e diferente dos tipos de casos com qual os pobres convivem, participantes sentem que os escritórios grandes estão em uma boa posição para apoiar financeiramente iniciativas de pro bono, para ajudar ONGs em vez de indivíduos em necessidade, e para participar em litígio pro bono de grande impacto. Alguns participantes expressaram preocupação sobre como melhor vender a idéia de trabalho pro bono a escritórios de advocacia com fins lucrativos. Outros delegados explicaram seu êxito em ter sócios de escritórios liderar o esforço para fazer do trabalho pro bono uma área de prática aceitável, respeitada e encorajada. Foi enfatizado que uma vez que o trabalho pro bono se torne institucionalizado, a qualidade do serviço dado a casos pro bono deve ser o equivalente de casos com fins lucrativos. A necessidade de providenciar reconhecimento no escritório a advogados que fazem trabalho pro bono e também importante, participantes comentaram. Por ultimo, participantes enfatizaram que é fundamental oferecer remuneração igual a

advogados trabalhando com casos pro bono; um programa com êxito só pode ser alcançado, eles concordaram, se existir nenhuma penalidade financeira por exercer trabalho pro bono.

Em conclusão, um delegado latino americano observando a mesa redonda explicou que pro bono não faz parte em geral da cultura empresarial de escritórios latino americanos. Ele comentou, mesmo assim, que um esforço está sendo feito em alguns países para ter diretores jurídicos de empresas grandes incluírem em listas de responsabilidade social empresarial critério relacionado à dedicação do escritório de advocacia ao acesso a justiça e pro bono.

* * *

Comentarios Finais

<p><u>Palestrante</u>: S. Todd Crider, Lider do Comitê, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives; Simpson Thacher & Bartlett LLP (Estados Unidos)</p>
--

Todd Crider concluiu o Fórum Estratégico para as Américas anunciando três projetos regionais a qual delegados se comprometeram. Primeiro, que a próxima conferência sobre o acesso a justiça e pro bono vai ocorrer na Cidade de México no final de 2006. O Senhor Crider expressou sua convicção que seria uma boa oportunidade para delegados se encontrarem para discutir feitos e para se comprometer a tomar mais passos nas áreas fundamentais. Segundo, Senhor Crider anunciou que os delegados do Fórum tinham se comprometidos a escrever uma versão de uma Declaração de Pro Bono para as Américas. A declaração, ele comentou, seria um esforço multinacional facilitado por o Centro Vance com participação extensiva dos diferentes componentes da profissão em cada país. Todos países nas Américas seriam convidados a ratificar a Declaração. Por último, o Senhor Crider anuncio um acordo entre os delegados do Fórum para desenvolver uma compilação de códigos éticos das Américas que levaria a formulação coletiva de Regras Modelo de Responsabilidade Profissional para a região.

ANEXOS

Programação do Fórum
Lista de Participantes
Participantes das Sessões Segmentadas

Programação do Fórum

Quinta-feira, 3 de março

- 12:00 às 14:00 Almoço Inaugural
Boas Vindas: Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP (Estados Unidos)
- 14:00 às 18:30 Discursos Inaugurais e Apresentações
- 14:00 às 15:30 Discursos
Presidente do Fórum: S. Todd Crider, Presidente do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Simpson Thacher & Bartlett LLP (Estados Unidos)
- Discursos Inaugurais
Contexto Histórico para o Evento
Palestrante: Joan Vermeulen, Diretor Executivo, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça (Estados Unidos)
- Apresentações Inaugurais
Qual é o Papel da Profissão Jurídica em uma Sociedade Democrática?
Palestrante: Juan E. Cambiaso, Membro da Diretoria, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O'Farrell & Mairal (Argentina)
Palestrante: Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP (Estados Unidos)
- Discussão Mediada pelo Presidente do Fórum
- 15:30 às 15:45 Intervalo
- 3:45 to 5:45 P Apresentações & Discussão Moderada: Os Quatro Pilares da Profissão Jurídica em Uma Democracia
Moderador: Edwin S. Maynard, Membro do Comitê, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives; Paul, Weiss, Rifkind, Wharton & Garrison LLP (Estados Unidos)
- *Acesso à Justiça*
Palestrante: Paola Bergallo, Stanford University School of Law (Argentina)
 - *Sistema Judiciário Justo e Igualitário*
Palestrante: Andrés Cuneo Macchiavello, Reitor, Facultad de Derecho, Universidad Diego Portales; Cruz & Cía Abogados (Chile)
 - *Políticas Governamentais Justas e Igualitárias*
Palestrante: Scott Horton, Patterson, Belknap, Webb & Tyler LLP (Estados Unidos)
 - *Responsabilidade Ética da Profissão Jurídica*

Palestrante: Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés (Argentina)

6:30 to 8:00 P Recepção de Boas Vindas
Palestrante: Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP (Estados Unidos)

8:30 to 10:30 P Jantar de Boas Vindas
Comentários: *Cyrus R. Vance & The Vance Center*
Palestrante: Conrad K. Harper, Ex-Presidente, New York City Bar; Ex Assessor Jurídico (*Chief Lawyer*), U.S. Department of State (Estados Unidos)

Sexta-feira, 4 de março

8:30 to 9:30 A Café da manhã para líderes de ordens de advogados (para convidados somente)

9:30 A to 12:30 P Apresentação e Discussão
Moderador: Juan Pablo Olmedo Bustos, Co-Fundador e Membro do Conselho, Fundación Pro Bono; Colombara y Olmedo Abogados (Chile)

9:30 to 11:00 A Apresentações

A Evolução dos Trabalhos Pro Bono nos EUA

Palestrante: Maria L. Imperial, Diretora Executiva, City Bar Justice Center (Estados Unidos)

O Papel do Judiciário na Melhoria do Acesso à Justiça

Palestrante: A Ilustríssima Juanita Bing Newton, Vice Juíza Administrativa Chefe para Iniciativas Judiciais e Juíza Administrativa da Corte Criminal da Cidade de Nova York (*Deputy Chief Administrative Judge for Justice Initiatives and Administrative Judge of the Criminal Court for New York City*) (Estados Unidos)

Visão Geral da Estrutura de Pro Bono na América Latina

Palestrante: Martín Zapiola Guerrico, Presidente, Comisión de Trabajo Pro Bono e Interés Público, Colegio de Abogados de la Ciudad e Buenos Aires; Professor, Facultad de Derecho, Universidad Católica de Argentina (Argentina)

Palestrante: Marcos R. Fuchs, Diretor Executivo, Instituto Pro Bono (Brazil)

Palestrante: Pablo Guerrero Valenzuela, Presidente, Comité Ejecutivo, Fundación Pro Bono; Barros & Errázuriz Abogados (Chile)

Palestrante: Alicia Merchant Pulido, Coordinadora Geral, Asociación de Servicios Legales, Barra Mexicana (Mexico)

Discussão

11:00 A to 11:15 A Intervalo

- 11:15 A to 12:30 P Discussão Plenária Moderada: *A Cadeia de Trabalho Pro Bono*
Co-Moderador: Daniel Grunfeld, Presidente e CEO, Public Counsel (Estados Unidos)
Co-Moderador: Guillermo Morales Errázuriz, Morales, Noguera, Valdivieso y Besa Abogados (Chile)
- 12:30 to 2:00 P Almoço
 O Papel das Instituições Multilaterais na Promoção da Responsabilidade Ética na Profissão Jurídica
Palestrante: Ko-Yung Tung, Ex Vice Presidente e Advogado Gerall, Banco Mundial ; Morrison & Foerster LLP (Estados Unidos)
- 2:00 to 4:00 P Sessões Segmentadas: Em Direção a Uma Série de Objetivos para os Próximos 12 a 18 Meses
- *Acesso à Justiça*
Presidente: Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Diretor Executivo, Conectas Human Rights e SUR-Human Rights Univeristy Network (Brazil)
 - *Sistema Judiciário Justo e Igualitário*
Presidente: Roberto Saba, Diretor Executivo, Asociación de Derechos Civiles (Argentina)
 - *Políticas Governamentais Justas e Igualitárias*
Presidente: Antonia E. Stolper, Membro do Comitê, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives; Shearman & Sterling LLP (Estados Unidos)
 - *Responsabilidade Ética da Profissão Jurídica*
Presidente: Mary C. Daly, Reitora, St. John's University School of Law (Estados Unidos)
- *O que nós discutimos que pode ser aplicado para o que faremos em seguida?
- Objetivos a serem alcançados nos próximos 12 a 18 meses
- *Como os diferentes componentes da profissão jurídica apoiam os seus esforços de gerar reformas à profissão e ao sistema ?*
 - *Como prosseguir em cada país?*
 - *Como apoiar reformas nas Américas através das fronteiras?*
 - *Como apoiar esforços emergentes em outros países nas Américas?*
 - *Como podem as ordens de advogados e a profissão se apoiarem mutuamente dentro da região?*
- 4:00 to 4:30 P Intervalo
- 4:30 to 6:00 P Sessões Segmentadas: Presidentes & Relatores dos Grupos 1, 2 , 3 e 4 se encontram para preparar as apresentações de sábado
- Reuniões de Presidentes & Representantes de Ordens de Advogados (somente para convidados)

Sábado, 5 de março

9:00 A to 12:30 P	Sessões de Encerramento
9:00 to 10:30 A	<p>Objetivos – Uma Agenda de Ação</p> <p><u>Moderador:</u> Joan Vermeulen, Diretor Executivo, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives (Estados Unidos)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Diretor Executivo, Conectas Human Rights e SUR-Human Rights Univeristy Network (Brazil)➤ Roberto Saba, Diretor Executivo, Asociación de Derechos Civiles (Argentina)➤ Antonia E. Stolper, Membro do Comitê, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives; Shearman & Sterling LLP (Estados Unidos)➤ Mary C. Daly, Reitora, St. John’s University School of Law (Estados Unidos)
10:30 to 10:45 A	Intervalo
10:45 A to 12:15 P	<p><i>Latin Lawyer</i> Mesa Redonda com Líderes das Ordens de Advogados</p> <p><u>Argentina:</u> Juan E. Cambiaso, Membro do Comitê Executivo, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O’Farrell & Mairal</p> <p><u>Argentina:</u> Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés</p> <p><u>Brazil:</u> Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Diretor Executivo, Conectas Human Rights e SUR-Human Rights Univeristy Network</p> <p><u>Chile:</u> Sergio Diez Arriagada, Presidente, Comisión Pro Bono, Colegio de Abogados de Chile A.G.; Cariola Diez Pérez-Cotapos Abogados</p> <p><u>Chile:</u> Sergio Urrejola Monckeberg, Colegio de Abogados de Chile A.G.</p> <p><u>Colombia:</u> Alfredo Lewin Figueroa, Lewin & Wills Abogados</p> <p><u>Mexico:</u> Gabriel E. Larrea Richerand, Ilustre y Nacional Colegio de Abogados de México; Larrea Abogados</p> <p><u>Mexico:</u> Carlos Loperena Ruiz, Segundo Vice Presidente, Barra Mexicana; Loperena, Lerch y Martín del Campo, S.C.</p> <p><u>Estados Unidos:</u> Bettina Plevan, New York City Bar; Proskauer Rose LLP</p> <p><u>Co-Moderador:</u> Sebastian O’Meara, Editor-In-Chief, <i>Latin Lawyer</i></p> <p><u>Co-Moderador:</u> Alejandro M. Garro, Professor Adjunto de Direito & Senior Research Scholar, Parker School of Foreign and Comparative Law, Columbia University School of Law</p>
12:15 to 12:30 P	Comentários Finais

Palestrante: S. Todd Crider, Presidente do Comitê, Cyrus R. Vance Center for International Justice Initiatives; Simpson Thacher & Bartlett LLP (Estados Unidos)

Lista dos Participantes⁴

Delegados

Argentina

Paola Bergallo, Stanford University School of Law

Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés

Juan E. Cambiaso, Member of Executive Committee, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O'Farrell & Mairal

Roberto Saba, Executive Director, Asociación por los Derechos Civiles

Martín Zapiola Guerrico, President, Comisión de Trabajo Pro Bono e Interés Público, Colegio de Abogados de la Ciudad e Buenos Aires; Professor, Facultad de Derecho, Universidad Católica de Argentina

Brasil

Marcio M. S. Baptista, Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Pedro D. Strozemberg, Coordenador do Programa, Mediação de Conflitos, Viva Rio

Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Diretor Exeutivo, Conectas Direitos Humanos e SUR-Rede Universitária de Direitos Humanos

Chile

Andrés Cuneo Macchiavello, Dean, Facultad de Derecho, Universidad Diego Portales; Cruz & Cía Abogados

Sergio Diez Arriagada, President, Comisión Pro Bono, Colegio de Abogados de Chile A.G.; Cariola Diez Pérez-Cotapos Abogados

Pablo Guerrero Valenzuela, President, Comité Ejecutivo, Fundación Pro Bono; Barros & Errázuriz Abogados

Guillermo Morales Errázuriz, Morales, Noguera, Valdivieso y Besa Abogados

Sergio Urrejola Monckeberg, President, Colegio de Abogados de Chile A.G.

Colômbia

Enrique Álvarez Posada, José Lloreda Camacho & Co.

Helena Alviar García, Director, LLM Program, Facultad de Derecho, Universidad de los Andes

Alfredo Lewin Figueroa, Lewin & Wills Abogados

Paula Samper Salazar, Gómez-Pinzón Linares Samper Suárez Villamil Abogados

México

Carlos Creel, Creel, García-Cuellar Y Muggenburg, S.C.

Thomas Heather, Ritch, Heather y Mueller, S.C.

Gabriel E. Larrea Richerand, President, Ilustre Y Nacional Colegio de Abogados de México; Larrea Abogados

Carlos Loperena Ruiz, Second Vice President, Barra Mexicana; Loperena, Lerch y Martín del Campo, S.C.

Alicia Merchant Pulido, General Coordinator, Asociación de Servicios Legales, Barra Mexicana

⁴ Para as bibliografias dos delegados favor referir-se a: <http://www.vancecenter.org>

África do Sul

Taswell Deveril Papier, Presidente, Sociedade de Direito do Cabo da Boa Esperança (*The Law Society of the Cape of Good Hope*); Sonnenberg Hoffmann & Galombik

Espanha

Fernando Bejerano Guerra, Representante do Presidente, Unión Iberoamericana de Colegios de Abogados

Nazareth Romero, Coordenadora, Departamento de Relações Internacionais, Ilustre Colegio de Abogados de Madrid

Rafael Vargas, Uría, Menéndez Y Cia., Abogados

Estados Unidos

Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP

Ellen P. Chapnick, Reitor para Iniciativas de Justiça Social (*Social Justice Initiatives*), Columbia University School of Law

S. Todd Crider, Presidente do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Simpson Thacher & Bartlett LLP

Mary C. Daly, Reitora, St. John's University School of Law

Jeffrey B. Gracer, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Torys LLP

Daniel Grunfeld, Presidente e CEO, Advogado Público

Marcello Hallake, Presidente, Comitê de Assuntos Inter-Americanos (*Inter-American Affairs Committee*), New York City Bar; Coudert Brothers LLP

Francesca Lavin, Cleary, Gottlieb, Steen & Hamilton

Edwin S. Maynard, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Paul, Weiss, Rifkind, Wharton & Garrison LLP

Juanita Bing Newton, Vice Juíza Administrativa Chefe para Iniciativas Judiciais e Juíza Administrativa (*Deputy Chief Administrative Judge for Justice Initiatives and Administrative Judge*), Criminal Court for New York City

Antonia E. Stolper, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Shearman & Sterling LLP

Ko-Yung Tung, Ex- Vice Presidente e Diretora Jurídica, Banco Mundial; Morrison & Foerster LLP

Convidados

Marcos Roberto Fuchs, Diretor Executivo, Instituto Pro Bono (Brasil)

James A. Goldston, Diretor Executivo, Iniciativa de Justiça Social Aberta (*Open Society Justice Initiative*), Open Society Institute (Estados Unidos)

Conrad K. Harper, Ex-Presidente, New York City Bar; Ex- Consultor Legal (*Chief Lawyer*), Departamento de Estado Americano (Estados Unidos.)

Scott Horton, Patterson, Belknap, Webb & Tyler LLP (Estados Unidos)

Maria L. Imperial, Diretora Executiva, City Bar Justice Center (Estados Unidos)

Gustavo D. Maurino, Diretor Executivo, Asociación Civil para la Igualdad y la Justicia (Argentina)

Juan Pablo Olmedo Bustos, Co-Fundador e Conselheiro, Fundación Pro Bono; Colombara Y Olmedo Abogados (Chile)

Esteban Restrepo, Gómez-Pinzón Linares Samper Suárez Villamil Abogados (Colômbia)

Jose Ugaz, Diretor Sênior do Departamento de Integridade, Banco Mundial (Peru)

Relatores

Felipe Lecaros (Chile), Advogado Visitante (*Visiting Attorney*), Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Relator do Fórum

Fernando Berckemeyer (Peru), Estudio Oalachea; Associado Internacional (*International Associate*), Shearman and Sterling LLP

María Carolina Naboni (Argentina), Advogada Estrangeira Visitante (*Visiting International Attorney*), Morrison & Foerster LLP

Pedro Castro Nevares (Argentina), Estudio Beccar Varela

Paula Vieira de Oliveira (Brasil), Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Facilitadores

Alejandro M. Garro, Professor Adjunto de Direito & Pesquisador Acadêmico Sênior, Parker School of Foreign and Comparative Law, Columbia University School of Law

Sebastian O'Meara, Editor Chefe, Latin Lawyer

Participantes das Sessões Segmentadas

Acesso à Justiça

- Presidente: Oscar Vilhena Vieira, Professor, Fundação Getúlio Vargas e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Diretor Executivo, Direitos Humanos Conectas e SUR-Rede Universitária de Direitos Humanos (Brasil)
- Secretária: María Carolina Naboni (Argentina), Advogada Estrangeira Visitante (*Visiting International Attorney*), Morrison & Foerster LLP
- Martín Zapiola Guerrico, Presidente, Comisión de Trabajo Pro Bono e Interés Público, Colegio de Abogados de la Ciudad e Buenos Aires; Professor, Facultad de Derecho, Universidad Católica de Argentina (Argentina)
- Pedro D. Strozemberg, Coordenador do Programa, Mediação de Conflitos, Viva Rio (Brasil)
- Sergio Diez Arriagada, Presidente, Comisión Pro Bono, Colegio de Abogados de Chile A.G.; Cariola Diez Pérez-Cotapos Abogados (Chile)
- Paula Samper Salazar, Gómez-Pinzón Linares Samper Suárez Villamil Abogados (Colômbia)
- Alicia Merchant Pulido, Coordenadora Geral, Asociación de Servicios Legales, Barra Mexicana (México)
- Taswell Deveril Papier, Presidente, The Law Society of the Cape of Good Hope; Sonnenberg Hoffmann & Galombik (África do Sul)
- Nazareth Romero, Coordenadora, Departamento de Relações Internacionais, Ilustre Colegio de Abogados de Madrid
- Daniel Grunfeld, Presidente e CEO, Advogado Público (Estados Unidos)
- Francesca Lavin, Cleary, Gottlieb, Steen & Hamilton (Estados Unidos)

Sistema Jurídico Justo e Igualitário

- Presidente: Roberto Saba, Diretor Executivo, Asociación de Derechos Civiles (Argentina)
- Relator: Fernando Berckemeyer (Peru), Estudio Olachea; Associado Internacional (*International Associate*), Shearman and Sterling LLP
- Marcio M. S. Baptista, Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados (Brasil)
- Andrés Cuneo Macchiavello, Reitor, Facultad de Derecho Universidad Diego Portales; Cruz & Cía Abogados (Chile)
- Juan Pablo Olmedo Bustos, Co-Fundador e Conselheiro, Fundación Pro Bono; Colombara y Olmedo Abogados (Chile)
- Alfredo Lewin Figueroa, Lewin & Wills Abogados (Colômbia)
- Thomas Heather, Ritch, Heather y Mueller, S.C. (México)
- Hon. Juanita Bing Newton, Vice Juíza Chefe Administrativa para Iniciativas Judiciais e Juíza Administrativa (*Deputy Chief Administrative Judge for Justice Initiatives and Administrative Judge*), Criminal Court for New York City (Estados Unidos)
- Jeffrey B. Gracer, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Torys LLP (Estados Unidos)
- Marcello Hallake, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance Center para Iniciativas Internacionais de Justiça; Thompson & Knight LLP (Estados Unidos)
- Edwin S. Maynard, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance Center para Iniciativas Internacionais de Justiça; Paul, Weiss, Rifkind, Wharton & Garrison LLP (Estados Unidos)
- Ko-Yung Tung, Ex- Vice Presidente e Diretor Jurídico, Banco Mundial; Tung Group (Estados Unidos)

Políticas Governamentais Justas e Igualitárias

- Presidente: Antonia E. Stolper, Membro do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça; Shearman & Sterling LLP (Estados Unidos)
- Relator: Pedro Castro Nevares (Argentina), Estudio Beccar Varela
- Juan E. Cambiaso, Membro da Diretoria, Colegio de Abogados de la Ciudad de Buenos Aires; Marval O'Farrell & Mairal (Argentina)
- Gustavo D. Maurino, Diretor, Asociación Civil para la Igualdad y la Justicia (Argentina)
- Marcos R. Fuchs, Diretor Executivo, Instituto Pro Bono (Brasil)
- Pablo Guerrero Valenzuela, Presidente, Comité Ejecutivo, Fundación Pro Bono; Barros & Errázuriz Abogados (Chile)
- Guillermo Morales Errázuriz, Morales, Noguera, Valdivieso y Besa Abogados (Chile)
- Esteban Restrepo, Gómez-Pinzón Linares Samper Suárez Villamil Abogados (Colômbia)
- Gabriel E. Larrea Richerand, Presidente, Ilustre y Nacional Colegio de Abogados de México; Larrea Abogados (México)
- Jose Ugaz, Consultor, Departamento de Integridade, Banco Mundial (Peru)
- Fernando Bejerano Guerra, Representante do Presidente, Unión Iberoamericana de Colegios de Abogados (Espanha)
- Scott Horton, Patterson, Belknap, Webb & Tyler LLP (Estados Unidos)
- Maria L. Imperial, Diretor Executivo City Bar Justice Center (Estados Unidos)

Responsabilidade Ética da Profissão Jurídica

- Presidente: Mary C. Daly, Reitora, St. John's University School of Law (Estados Unidos.)
- Secretária: Paula Vieira de Oliveira (Brasil), Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
- Paola Bergallo, Stanford University School of Law (Argentina)
- Martín Böhmer, Professor, Universidad de San Andrés (Argentina)
- Sergio Urrejola Monckeberg, Presidente, Colegio de Abogados de Chile A.G. (Chile)
- Enrique Álvarez Posada, José Lloreda Camacho & Co. (Colômbia)
- Carlos Creel, Creel, García-Cuellar y Muggenburg, S.C. (México)
- Carlos Loperena Ruiz, Segundo Vice Presidente, Barra Mexicana; Loperena, Lerch y Martín del Campo, S.C. (México)
- Bettina Plevan, Presidente, New York City Bar; Proskauer Rose LLP (Estados Unidos)
- Ellen P. Chapnick, Reitor de Iniciativas de Justiça Social da Columbia University School of Law (Estados Unidos)
- S. Todd Crider, Presidente do Comitê, Centro Cyrus R. Vance para Iniciativas Internacionais de Justiça Simpson Thacher & Bartlett LLP (Estados Unidos)